

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO CONTENDO DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CAIS 4 DO PORTO DE IMBITUBA.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços para a elaboração de Laudo Técnico Conclusivo contendo diagnóstico, diretrizes e proposta de solução para a recuperação estrutural do Cais 4 do Porto de Imbituba. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.

##### 1.1. CONTEXTO

A presente contratação é parte do trabalho em curso no sentido promover a recuperação estrutural e certificar a segurança das estruturas de portuárias proporcionando um atendimento eficaz aos seus usuários.

O Cais 4 é um cais em muro formado por elementos de concreto pré-moldado que suportam o terrapleno, estando essa estrutura apoiada sobre uma camada de pedras arrumadas. Possui comprimento de 24,0 m e é utilizado para navios roll-on roll-off, rebocadores, navios da Marinha do Brasil e de outros países, barcos de recreio, pesqueiros e equipamentos flutuantes.

O Setor de Engenharia da SCPAR identificou algumas anomalias como trincas, deslocamento de concreto, corrosão de armaduras e armadura exposta e observou-se a presença de manifestações patológicas que provocam preocupações para a confiabilidade e estabilidade da estrutura.

Com o objetivo de antecipar impactos negativos, no que se diz respeito a planejamento, a investimento e principalmente, a segurança, a manutenção preventiva deve ser definida como fator determinante do sucesso de modo a identificar de maneira precisa as manifestações patológicas identificadas visualmente.

Neste contexto, atentou-se a emergência de identificar de maneira precisa as patologias já existente no Cais 4.

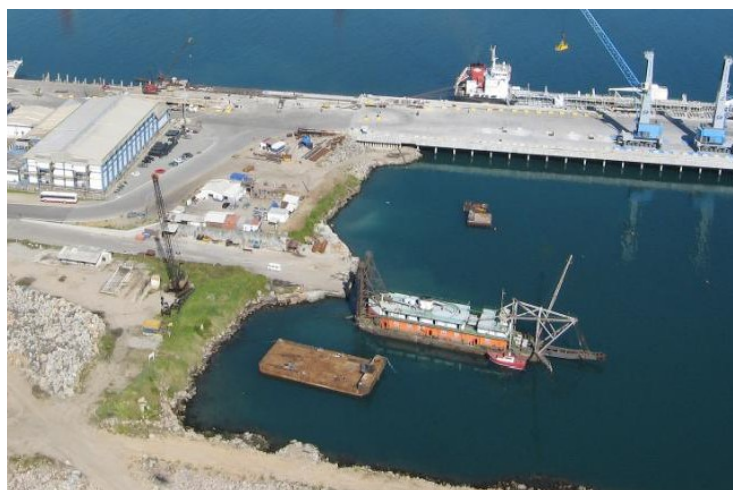


Figura 01 – Cais 4 (Fotografia Aérea)



Figura 02 – Cais 4 (Foto de Satélite)

## 2. ESCOPO

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação do fiscal do contrato, e serão precedidos de ordens de serviço.

A presente contratação é parte do trabalho em curso no sentido de manutenção preventiva e corretiva para conservar a qualidade das estruturas portuárias e certificar a segurança e eficácia do atendimento aos seus usuários com a determinação capacidade de carga.

O Cadastramento, o Laudo Técnico, o Projeto e o Orçamento devem ser emitidos e assinados por profissionais especialistas em manifestação patológicas em concreto e registrados nos Conselhos e órgãos competentes.

As entregas deverão ser assinadas e com os devidos registros e anotações nos Conselhos, quando for o caso, juntamente com cópias em meio eletrônico e por fim e não menos importante deverão ser entregues duas vias físicas.

Os levantamentos, desenhos e croquis deverão ser entregues em arquivos formato dwg e as vias originais físicas, deveram ser impressas em papel sulfite, tamanho mínimo A4 em escala compatível e que permita a identificação de todos os elementos estruturais em planta digital e deverão ser entregues encadernadas e protegidas por capa plástica.

A empresa vencedora será responsável por todos os serviços contratados e entrega da solução completa e em perfeito funcionamento.

### 2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1.1. CADASTRAMENTO

- a. Levantamento topográfico cadastral da área do Cais 4 e sua retroárea, totalizando aproximadamente 2.329,00 m<sup>2</sup>, com levantamento cadastral das edificações e redes localizadas dentro da área do projeto e ao longo de toda área de interferência direta e indireta, que estejam sendo ou venham a ser utilizadas pela SCPAR Porto de Imbituba;
- b. Levantamento da documentação existente, projetos, sondagens etc.
- c. Relatório Fotográfico;

### 2.1.2. LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO

O Laudo Técnico deverá apresentar obrigatoriamente, qual a capacidade de carga real que o Cais 04 suporta em  $\text{tf/m}^2$  e também determinar quais os reforços estruturais necessários para que atenda as resistências exigidas nas normas vigentes.

O Laudo Técnico Conclusivo deve conter, obrigatoriamente:

- a. Indicação do CONTRATANTE;
- b. Requisitos atendidos na perícia;
- c. Relatos e datas das vistorias;
- d. Diagnóstico da situação encontrada;
- e. Recomendação técnica para a execução da recuperação e reforço estrutural;
- f. Métodos de cálculo, resultados de ensaios e outras informações relativas à sequência utilizada no trabalho pericial;
- g. Nome, assinatura, nº de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e credenciais do perito de engenharia;

Para elaboração do Laudo é fundamental realizar as seguintes atividades:

- a. Análise dos projetos existentes;
- b. Verificação da estabilidade global da estrutura;
- c. Identificação das manifestações patológicas, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que constituem as estruturas (estacas, vigas, pilares, aparelhos de apoio, laje, etc.). A vistoria deve caracterizar, classificar e quantificar a extensão de todos os danos observados; considerar a vistoria sob o Cais deverá ser feita com a utilização de uma embarcação pequena e providenciar iluminação adequada;
- d. Perícia, para apuração das causas que motivaram as manifestações patológicas encontradas.

Levantamento de dados que permita a emissão do Laudo Técnico Conclusivo que assegure;

- a. Inclusão de fotografias de cada elemento periciado;
- b. Execução de croqui de situação individualizada;
- c. Descrição sumária dos elementos nos seus aspectos, físicos, dimensões, áreas, utilidades, materiais construtivos, etc.
- d. Indicação e perfeita caracterização de danos e ou eventos encontrados, de forma individualizada por elemento analisado, apontando as prováveis causas e consequências, com a planta de articulação das fotos perfeitamente numeradas;
- e. Comprovante e o resultado de ensaios laboratoriais;

#### **Importante destacar que o laudo estrutural deverá incorporar a retroárea do Cais 4.**

Os testes e análises na estrutura devem verificar:

- a. A resistência à compressão do concreto armado;
- b. Análise do estado de contaminação do concreto;
- c. Análise da resistividade do concreto;
- d. Análise da integridade do concreto;
- e. Análise do estado de corrosão;
- f. Análise do pH do concreto;
- g. Análise do posicionamento e camada de recobrimento das armaduras;
- h. Análise de estabilidade dos muros de contenção e enrocamento;

- i. Outras análises que se fizerem necessárias, conforme será apontado pelo responsável em emitir o laudo.

### 2.1.3. INSPEÇÃO SUBAQUÁTICA

A inspeção subaquática deverá ser feita com registro fotográfico, caracterizando a superestrutura, mesoestrutura e infraestrutura do Cais 04, através de equipe especializada em mergulho, incluindo engenheiro estrutural que analisará as avarias eventualmente existente no referido Cais. As avarias deverão ser registradas também em desenho em meio digital assim com o relatório descritivo;

O serviço deverá estar de acordo com a NORMAM-15, sendo obrigatório a apresentação dos documentos nas frentes de trabalho:

- a. Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM);
- b. Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM);
- c. Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) dos Aquaviários componentes da equipe de mergulho;
- d. Livro de Registro do Mergulhador (LRM) dos Aquaviários componentes da equipe de mergulho;
- e. Comunicação de Abertura da Frente de Trabalho (CAFT);
- f. Plano de Operação de Mergulho (POM);
- g. Plano de Contingência (PC);
- h. Registro de Operações de Mergulho (ROM);
- i. Programa de Manutenção Planejada (PMP) referente ao sistema de mergulho que está sendo empregado.

A Tabela 1 se refere a equipe mínima para mergulho autônomo (em águas interiores até vinte metros de profundidade) e havendo outra configuração da equipe de mergulho, justificar junto ao órgão competente.

Tabela 1– Equipe mínima para execução do mergulho

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Supervisor de mergulho raso	1
Mergulhadores rasos para a execução do trabalho	2
Mergulhador raso de emergência pronto para intervir	1
Mergulhador raso auxiliar de superfície	1

### 2.1.4. ANTEPROJETO PARA RECUPERAÇÃO E/OU REFORÇO ESTRUTURAL

O Anteprojeto deverá ser desenvolvido, em total aderência com a proposta contido no Laudo Técnico Conclusivo, devendo atender às seguintes diretrizes gerais.

Descrição de todos os elementos necessários à elaboração do Projeto Básico, com nível de precisão adequado ao plano de necessidades, elaborado com base no Laudo de modo a assegurar a viabilidade técnica e permitir a avaliação do custo de projeto e prazo de execução;

Especificação de ensaios complementares, sondagens e levantamentos;

Adoção de soluções técnicas que busquem a minimização dos custos de conservação e de manutenção após a obra;

Os materiais e tecnologias construtivas especificados devem, sempre, que possível atender aos requisitos de sustentabilidade com o uso racional da água, energia elétrica e redução de resíduos. Além disso, os custos devem ser compatíveis com o praticado no mercado.

O anteprojeto deve apresentar o conjunto dos elementos necessários e suficientes à elaboração de projeto básico de recuperação e/ou reforço, de acordo com uma contratação semi-integrada e as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

## 2.2. ÁREA DE INSPEÇÃO

O local de prestação do serviço está demonstrado na figura abaixo, sendo que o Cais 4 possui área aproximadamente igual a 597,42 m<sup>2</sup> e a retroárea aproximadamente igual a 1.731,58 m<sup>2</sup>, totalizando 2.329,00 m<sup>2</sup>.



Figura 03 – Localização da área a ser prestado o serviço.

As figuras a seguir mostram os elementos que devem ser considerados nos Laudos.



Figura 04 – Cais 4



Figura 05 – Armaduras expostas no muro de contenção do Cais 4.



Figura 06 - Armaduras expostas no muro de contenção do Cais 4.



Figura 07 – Descolamento do concreto e armadura exposta.



Figura 08 - Descolamento do concreto e armadura exposta.



Figura 09 – Viga deteriorada do Cais 4.



Figura 10 – Armaduras expostas no muro de contenção do Cais 4.

### 2.3. CRONOGRAMA

O cronograma sugerido para a execução deste serviço está apresentado abaixo, podendo a contratada modificá-lo após a assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS					
		1	2	3	4	5	6
2.1.1	Cadastramento						
2.1.2	Laudo Técnico Conclusivo						
2.1.3	Inspeção Subaquática						
2.1.4	Anteprojeto para Recuperação e/ou Reforço Estrutural						

### 2.4. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços, restritos exclusivamente aos itens 2.1.2 e 2.1.3.

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão prestados na área destacada na imagem do Porto de Imbituba, localizado nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.



Figura 11 – Localização do Cais 4 no Porto de Imbituba.

#### 4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

##### 4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NBR 6120/1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas;
- NBR 6122/1996 – Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 13208/1994 – Estacas – Ensaio de Carregamento Dinâmico;
- NBR 13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico;
- NBR 6118/2004 – Projeto de Estruturas de Concreto Procedimento;
- NBR 13.246/1995 – Planejamento portuário – Aspectos náuticos – Procedimento;
- Norma DNIT 083/2006 – Tratamento de trincas e fissuras – Especificação de serviço;
- Norma DNIT 090/2006 – Patologias do concreto – Especificação de serviço;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NORMAM 15 – Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas;
- NORMAM 17 – Normas da Autoridade marítima para Auxílios à Navegação.

##### 4.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.
- b) **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.
- c) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico

não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

- d) **Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- e) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- f) **Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:
- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
  - Horários definidos de limpeza mais profunda;
  - Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
  - Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
  - Manter as passagens limpas e livres;
  - Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não

houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

#### 4.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com a Lei 12.305/2010, compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos à área portuária e gestão de resíduos. Deverá observar, em especial, a resolução CONAMA 307/2002, CONAMA 448/2012 e ANVISA/RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com a adequada coleta e transporte dos resíduos produzidos à medida em que forem gerados. Ainda, devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e identificados para posterior destinação para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

- a) Quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe;
- b) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês;
- c) Licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- d) Certificados de destinação final dos resíduos.

#### 4.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

- a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- b) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- c) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- d) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.

- e) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- f) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
<b>PGR:</b> Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
<b>PCMSO:</b> Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
<b>PCMAT:</b> Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
<b>Documentos pessoais:</b> RG e CPF ou CNH	-
<b>Vínculo empregatício</b> (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
<b>Ficha de EPI</b> (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
<b>ASO</b> (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
<b>Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados:</b> Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
<b>Participação no treinamento de Integração de Terceiros.</b>	Anual

## 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
  - I. Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
  - II. Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
  - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;
- e) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- f) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- g) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
- h) Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
- i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPAR Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
- j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
- k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
- l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
- n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

- o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
- r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
- u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;
- x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato;
- y) A CONTRATADA procederá a mobilização de pessoal e equipamentos necessários e suficientes, com a devida capacitação de modo a garantir o perfeito desenvolvimento das diversas etapas de serviços, em conformidade com o Projeto e atendendo ao prazo proposto. Os custos relativos à mobilização e desmobilização devem ser considerados no valor total da proposta.

## 5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- d) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- h) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

### 6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei. O prazo para a execução dos serviços é de 6 (seis) meses. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

### 6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos e serviço dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato.

#### 6.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Para cada ordem de serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório da obra. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba<sup>1</sup>, a fiscalização do contrato realizará o ateste de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria da obra. Feitos os apontamentos, a CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

#### 6.2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 153, inciso I, parágrafo 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela Código Civil Brasileiro e pelo contrato”

### 6.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016<sup>2</sup> será **empreitada por preço global**.

### 6.4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos e conclusão do escopo, listado em cada “Ordem de Serviço” e realizado em parcela única. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela

<sup>1</sup> **Regulamento Interno de Licitações e Contratos:** Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.

<sup>2</sup> **Lei 13.303/2016:** dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

Será pago por serviço efetivamente executado sendo comprovado através as entregas a seguir:

- Entrega 1: Levantamento topográfico cadastral, Laudo Técnico Conclusivo, Inspeção subaquática e Anteprojeto de Recuperação/Reforço Estrutural, todos referente ao Cais 4, correspondente aos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4.

**MAURÍCIO TONIAL**

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário –  
Analista de Engenharia Civil  
SCPAR Porto de Imbituba S.A  
(Assinado digitalmente)

Ciente.

**FERNANDA DINIZ PASQUALETTI**

Chefe Interina do Departamento de Engenharia e Infraestrutura.  
SCPAR Porto de Imbituba S.A.  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9BR54X2R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MAURÍCIO TONIAL** (CPF: 029.XXX.680-XX) em 29/04/2024 às 14:30:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 09:33:54 e válido até 01/03/2119 - 09:33:54.

(Assinatura do sistema)



**FERNANDA DINIZ PASQUALETTI** (CPF: 055.XXX.939-XX) em 29/04/2024 às 14:38:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:44:28 e válido até 26/02/2119 - 11:44:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTQyMF8xNDIxXzlwMjRfOUJSNTRYMII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001420/2024** e o código **9BR54X2R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.